

Pregão Eletrônico 29/2022

Aviso 01

Esta licitação foi cadastrada com valor de referência de R\$ 100.000,00, mas neste certame licitatório não há valor máximo, valor de referência ou valor estimado. Como é uma exigência de cadastramento do Comprasnet, tive que indicar um valor de referência e escolhi o valor acima.

A licitação será realizada pelo maior percentual de desconto, conforme informação contida no Edital, transcrita abaixo:

“8.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**

8.2.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o percentual de desconto sobre 100 (cem), que será convertido no valor final (VF), sendo o percentual de desconto ofertado levado a efeito para a fase de lances.

8.2.2. **O percentual de desconto ofertado será convertido no valor final (VF)**, conforme fórmula a seguir:

$$VF = ((D \times R\$10.000,00) \times 100) - 100,00$$

Em que:

VF = valor final do lance;

D = percentual de desconto ofertado.

8.2.3. A fim de esclarecer o modelo adotado para este pregão, seguem exemplos de lances ofertados e seu significado prático:

a) Percentual de desconto ofertado de 0,01%:

$$VF = ((0,01/100 \times R\$10.000,00) \times 100) - 100,00$$

$$VF = R\$ 00,00 \text{ (zero reais)}$$

O licitante ofertou o lance de zero reais.

b) Percentual de desconto ofertado de 5,00%:

$$VF = ((5/100 \times R\$10.000,00) \times 100) - 100,00$$

$$VF = R\$49.900,00$$

O licitante ofertou o lance de R\$ 49.900,00.”